DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.089, de 03 de novembro de 2.021

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, créditos adicionais especiais no orçamento do ano 2021, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R$ 116.438,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito mil reais), para custear despesas com a perfuração de poço artesiano e colocação de caixa de água de 10.000 litros na EE Bairro Agrovila III, com recursos próprios.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

01 – Prefeitura
0108 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
010801 – Educação Básica
01080103 – Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.12.361.0013.1070.01.220.000 – Obras e Instalações.....R$ 116.438,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura
0108 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
010804 - Cultura
01080401 – Cultura
3.3.90.39.00.13.392.0018.2037.01.110.000 – Outros Serv. Terc.-P. Jurídica....R$ 116.438,00

Art. 4º - Fica criado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, na unidade executora 080103 – Ensino Fundamental, Programa 0013- Educação Básica, a Ação 1070- Perfuração Poço Artesiano.

Art. 5º - Fica criado no Programa 0013 – Educação Básica, Unidade de Medida: percentual, meta física anual para 2021, 100%, vinculada a ação 1070.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CD3-BE6E-8F31-C646

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de novembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 03 de novembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 6CD3-BE6E-8F31-C646

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5263 de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3077/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3014, de 30 de dezembro de 2020.

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
818	4.4.90.52.00	10.301.0011.1007	02.301.040	Equip. Material Permanente	(+)	60.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**(+)**	**60.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de outubro de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 29 de outubro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D16C-A9D2-3C4A-A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.264, de 29 de outubro de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3078/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial de dotação, a qual será identificada com o sinal (-):

01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010801	Educação Básica					
01080104	Transp. Escolar					
819	4.4.90.52.00	12.365.0014.1001	01.213.000	Equip. Material Permanente	(+)	14.000,00
01	Prefeitura					
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo					
010801	Educação Básica					
01080109	Centro Municipal de Apoio a Educação Especial - CMAEE					
498	4.4.90.52.00	12.365.0028.1039	01.213.000	Equip. Material Permanente	(-)	14.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO				**(+)**	**14.000,00**
	TOTAL ANULADO				**(-)**	**14.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de outubro de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 29 de outubro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código D16C-A9D2-3C4A-A644

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.265 de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda-Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 29 do mês de outubro do ano de 2021.

Decreto n° 5.266, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2021.

Decreto n° 5.267, de 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda-Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de outubro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 03 do mês de outubro do ano de 2021.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº 314/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado cujo objeto da presente licitação é a eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; terá sua data de abertura de sessão mantida para o dia 04/11/2021 às 09h00min.

Fica cancelado o Item 26 - Lousa interativa; porcelana magnética 78: Dual Touch, superfície ultra resistente em porcelana magnética, acessível a portadores de necessidades especiais, captura e salva aulas inclusive com áudio e vídeo, compartilhamento com tablete/PC/ notebook, zoom de imagens, navegação de internet e redes sociais, biblioteca de imagens, edita textos, figuras, fotos, etc., cria hiperlink, desenhos técnicos, timer, menu rápido, renomeia slides, importa documentos, salva em formatos JPG, HTML, TIFF, ODF, DOC, PNG, WMV, SWF, MPEG, MOV, etc, compatível I com games, multi calibração, tamanho 1692x1284x30 mm, resolução 12800 x 9600 ,hardware compatível com Windows e Linux , alimentação USB. Acessórios: 2 canetas sem tinta, suporte de parede (2 superiores e 2 inferiores), 8 buchas para fixação na parede e 1 cabo USB extensor de 5 metros. Garantia de 12 meses.

Rejane Maria de Freitas – Sec. Mun. Administração

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Considerando decisão administrativa transitada em julgado em processo administrativo, fica declara a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, do seguinte licitante/contratante:

Memorando nº594/2021

Licitante Contratante: INFOMED GESTÃO DE SAÚDE E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 21.613.220/0001-60

Período da Suspensão: 24 meses.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR:35985656829
Assinado de forma digital por CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR:35985656829
Dados: 2021.10.29 13:07:46 -03'00'

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
DIRETOR COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS